

EDITAL DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPA ELETRONUCLEAR – SEDE – GESTÃO 2022

1. OBJETIVO

O presente Edital visa fornecer informações básicas sobre o processo de eleição dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Sede (Gestão 2022), com base na Norma Regulamentadora NR-5.

2. COMPOSIÇÃO DA CIPA-SEDE

A CIPA-Sede é composta por:

- 08 (oito) representantes titulares, sendo 04 (quatro) representantes do empregador e 04 (quatro) representantes dos empregados;
- 08 (oito) representantes suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do empregador e 04 (quatro) representantes dos empregados;

Os representantes do empregador, titulares e suplentes, serão indicados pela Empresa. Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos pelos próprios empregados da Eletronuclear lotados na sede.

3. MANDATO DOS MEMBROS DA CIPA-SEDE

O mandato dos membros da CIPA-Sede terá duração de um ano, sendo permitida apenas uma única reeleição consecutiva para os membros eleitos.

4. INSCRIÇÕES

No período de 15/10/2021 até às 16 horas do dia 29/10/2021, estarão abertas as inscrições para os candidatos à gestão da CIPA-Sede 2022. Para tanto, os interessados em se inscrever deverão encaminhar um e-mail para CIPA-Sede@eletronuclear.gov.br, com o título “Solicitação de Inscrição – Processo Eleitoral CIPA Sede (Gestão 2022)”, com as seguintes informações do candidato:

- Nome completo
- Unidade Organizacional
- Matrícula (nova)
- Ramal
- Celular
- Email

A inscrição mencionada acima deverá ser feita obrigatoriamente pelo próprio colaborador interessado em se candidatar a cipeiro.

O candidato deverá, ainda, por conta da LGPD, inserir na parte final do seu e-mail a seguinte declaração:

“Estou ciente de que os dados solicitados pela Eletronuclear para a minha candidatura neste processo eleitoral poderão ser compartilhados (parcialmente ou integralmente) com a empresa que será contratada pela Eletronuclear para realizar essa eleição, na modalidade virtual (Pág.2/2 Cód O&M 020/04 – IN 13.01 finalidade).

Estou ciente, ainda, de que posso conhecer meus direitos e exercê-los no endereço <http://www.eletronuclear.gov.br/Acesso-a-Informacao/Paginas/Privacidade.aspx>, conforme previsto na Lei 13.709/2018 (LGPD).

A inscrição do candidato só será efetivada após este receber um e-mail da Comissão Eleitoral indicada abaixo confirmando o recebimento de sua inscrição no referido processo eleitoral.

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

Nome	Email
Adriano Imbuzeiro	aifonte@eletronuclear.gov.br
Carla Alves	carlaas@eletronuclear.gov.br
Carla Carvalhal	carlasi@eletronuclear.gov.br
Isabel Liberal	liberal@eletronuclear.gov.br
Silvio Sergio	ssergio@eletronuclear.gov.br

Caso o candidato não receba a confirmação de sua inscrição até às 16 horas do dia 29/10/2021, ele deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral a fim de relatar formalmente o ocorrido e evitar que haja qualquer contratempo na divulgação prevista para 03/11/2021 com a relação das candidaturas homologadas para participar do processo eleitoral em questão.

5. ELEIÇÃO

- a. Serão aceitas as inscrições de quaisquer empregados próprios da sede, com restrição apenas aos membros atuais que foram reeleitos (aqueles que estão exercendo seu segundo mandato consecutivo) para a gestão em curso.
- b. Por conta da pandemia e da necessidade de se manter o isolamento social, o processo eleitoral em questão será realizado de forma eletrônica, sendo que sua votação ocorrerá nos dias 22, 23 e 24/11/2021. Será divulgado internamente, no dia 03/11/2021, a lista dos candidatos cujas inscrições foram homologadas para concorrer como cipeiro(a) da gestão da CIPA-Sede 2022.
- c. O voto é secreto.
- d. Cada eleitor escolherá apenas um candidato dentre os constantes da cédula eleitoral de votação. Como o sistema de votação eletrônica não irá permitir que o eleitor assinale mais de um candidato na cédula, não haverá a modalidade de voto nulo nesse processo eleitoral, exceto se eventualmente haja alguma falha técnica devidamente



constatada e formalmente registrada pela Comissão Eleitoral por ocasião da apuração dos votos.

- e. Os eleitores aptos a participar do processo eleitoral em questão terão seus logins autorizados para votar no período eleitoral. Esses logins serão habilitados conforme lista que será previamente fornecida pela Superintendência de Recursos Humanos (SH.A) contendo a relação dos empregados próprios da Sede.
- f. A votação ocorrerá no período da 0hora do dia 22/11/2021 às 23:59h do dia 24/11/2021.
- g. A divulgação do resultado do presente processo eleitoral será realizada pelos veículos de comunicação interna da Eletronuclear, no dia 25/11/2021, a partir das 14h.
- h. Havendo participação inferior a cinquenta por cento (50%) dos empregados próprios da sede, não haverá a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral deverá organizar outra votação.

6. APURAÇÃO

- a. Ocorrerá no dia 25/11/2021, às 10h, com a presença da Comissão Eleitoral e membros da Superintendência de Recursos Humanos (SH.A) e do Sintergia, uma videoconferência na qual o representante da empresa contratada para realizar o processo eleitoral de forma eletrônica irá disponibilizar a senha que dará acesso ao resultado final da eleição. Nessa ocasião, o Presidente da CIPA Sede irá utilizar a senha fornecida para consultar o resultado final da votação, acessando o mesmo na presença dos representantes acima mencionados.
- b. A apuração dos votos será acompanhada pela Comissão Eleitoral, que lavrará a Ata de Eleição, discriminando todos os candidatos por ordem decrescente de votação e registrando a presença das testemunhas presentes no processo de apuração;
- c. A Ata de Eleição será, posteriormente, divulgada pelos veículos de comunicação interna da Eletronuclear.

7. RESULTADO

- a. A colocação de cada candidato será de acordo com o número de votos obtidos no pleito;
- b. Estarão eleitos os 08 (oito) empregados que obtiverem o maior número de votos, sendo os 04 (quatro) mais votados considerados como membros titulares e os 04 (quatro) seguintes considerados como membros suplentes da CIPA-Sede, gestão 2022;



- c. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na empresa (ATS);

- d. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na Ata da Eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando, se for o caso, a nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

8. CASOS NÃO PREVISTOS

Os casos não previstos neste edital serão resolvidos, com base na legislação estabelecida na NR-5, pela Comissão Eleitoral que é a instância máxima para dirimir dúvidas relativas a este processo eleitoral.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

Adriano Imbuzeiro
Presidente da CIPA Sede - Gestão 2021
Eletronuclear